



**DECRETO Nº 6.147**  
**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 232.900,00 as dotações do Município de São Lourenço**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 232.900,00 ( duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC ----- R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 200.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 200.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social-----  
----- R\$ 32.900,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 32.900,00

Total da Unidade 7 ----- R\$ 32.900,00

Total Geral ----- R\$ 232.900,00

**Art. 2º**- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito ----- -R\$ 4.243,05

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.243,05

Total da Unidade 1 ----- R\$ 4.243,05

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração

2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.01.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas ----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 100.000,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana

**Continua folha 02**



**DECRETO Nº 6.147**

**Folha 02**

2.04.00.04.122.016.2.0035 - 3.3.90.30.00 Manutenção De Prédios Públicos - - - - -	R\$ 18.796,95
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 18.796,95
Total da Unidade 4 - - - - -	R\$ 18.796,95
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - - - - -	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 6 - - - - -	R\$ 100.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego-- - - - - -	R\$ 2.000,00
2.07.05.08.244.023.2.0101 - 3.3.90.39.00 Apoio A Empresas Incubadas - - - - -	R\$ 1.140,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - -	R\$ 3.140,00
Total da Unidade 7 - - - - -	R\$ 3.140,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura	
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura	
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - -	R\$ 2.700,00
2.09.01.13.391.032.2.0135 - 3.3.90.36.00 Digitalização Do Acervo Cultural - - - - -	R\$ 960,00
2.09.01.13.392.031.2.0134 - 3.3.90.36.00 Cursos De Arte E Cultura - - - - -	R\$ 960,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 4.620,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer	
2.09.02.27.811.019.2.0118 - 3.3.90.36.00 Desporto De Rendimento - - - - -	R\$ 2.100,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R\$ 2.100,00
Total da Unidade 9 - - - - -	R\$ 6.720,00
Total Geral - - - - -	R\$ 232.900,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de novembro de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv